



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 437, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeada através da portaria 1.984 de 22.11.2021, publicada no DOU em 23.11.2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria - Ifes,

RESOLVE:

Art.1º Homologar e Divulgar o Edital de Chamada Pública nº 04/2021 para manifestação de interesse para realização de parcerias de pesquisa e extensão tecnológicas junto ao Ifes, conforme relação constante no Anexo I.

MAÍRA MACIEL MATTOS DE OLIVEIRA
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

ANEXO À PORTARIA Nº 437, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021 – PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA REALIZAÇÃO DE PARCERIAS DE PESQUISA E EXTENSÃO TECNOLÓGICAS JUNTO AO IFES

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Espírito Santo – Campus Venda Nova do Imigrante, com base nas Leis nº 10.973/2004, 8.666/1993, Decreto nº 5.563/2005 e, Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 70/2011, e na missão institucional do Ifes descrita no Artigo 7º da Lei 11.892/2008, torna pública a abertura a chamada para manifestação de interesse para realização de parcerias de extensão tecnológica com o Ifes.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A PARCEIRA

O Campus Venda Nova do Imigrante, torna pública a chamada que visa atrair apoio de empresas públicas, particulares e cooperativas, com ou sem fins lucrativos, para a realização de parcerias de pesquisa e extensão tecnológica entre os anos de 2022 a 2025 na área de P&D da cafeicultura de café arábica.

A presente chamada visa prover suporte para execução de projetos de ensino, pesquisa e extensão a âmbito Nacional, para promoção e melhoria da qualidade do café produzido no território nacional. As empresas públicas, particulares e cooperativas, deverão dar suporte ao desenvolvimento das ações, conforme demandas internas, apresentadas via editais de pesquisa e extensão do Campus Venda Nova do Imigrante, que serão submetidos após o firmamento do convênio, através deste instrumento.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I – Projetos que envolvem conceitos de Ensino, Pesquisa e Extensão na cafeicultura no Estado de Minas Gerais: Financiamento de 02 projetos de pesquisa aplicada.

- *Caracterização e desenvolvimento do perfil sensorial do café Mió;*
- *Sustainable coffee forest.*

2.2 Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I – apresentação de carta apoio aos projetos que serão publicados via edital interno a serem desenvolvidos.

II – disponibilização de recursos (custeio e capital) para desenvolvimento do projeto.

III – “intercambio” de profissionais/alunos

IV – ações de internacionalização dos projetos

Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603 – E-mail: gabinete.vni@ifes.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, salvo nos casos em que os parceiros acordarem de forma diversa, os itens de custeio poderão ser realizados via contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – Facto – Ifes ou pela própria empresa parceira dos projeto/programa.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1 Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio desde que seja autorizada anteriormente pelo Departamento de Comunicação do campus ou pelo Departamento de Comunicação da Reitoria.

3.1.1. Será permitida a divulgação por meio de outdoor, jornal, sites, revistas, periódicos científicos, cartilhas e livros.

3.2 Caso o projeto resulte invenção passível de proteção intelectual, dever-se-á prioritariamente o atendimento da Agência de Inovação do Ifes que por sua vez poderá oferecer o apoio necessário para identificar a melhor forma de proteção, e dar seguimento nos trâmites necessários para os registros junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial, dentro dos termos estabelecidos em instrumento jurídico próprio;

4. DAS PROPOSTAS

4.1 Da abrangência das propostas

Neste Edital de Chamada Pública, serão aprovados os parceiros com as melhores propostas de acordo com os projetos constantes no Anexo I, podendo esse número de propostas aprovadas ser variado de acordo com a capacidade e disponibilidade do campus.

4.1.1 Fica restrito a empresas públicas ou privadas atuantes no Estado de Minas Gerais a submissão de propostas

4.1.2 Caberá ao Campus Venda Nova do Imigrante, apresentar a abertura do edital para captação de parceiros, no edital, constarão os títulos dos projetos, os planos de ações e orçamento previsto. Aspectos metodológicos e de execução, ficam restritos entre as partes que firmarem os contratos, processos passíveis de patenteamento ou segredo industrial, seguirão a política de inovação da agência de Inovação do Ifes – Agifes.

4.2 Da entrega e avaliação das propostas

4.2.1. As organizações interessadas devem manifestar interesse por meio do envio de cópia escaneada do formulário constante no Anexo II devidamente preenchido e assinado, no período de 22/12/2021 a 29/12/2021 e encaminhado para o e-mail lapc.vni@ifes.edu.br.

4.2.2. As propostas serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

- a) Na análise de mérito será observado o disposto o art. 26 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, que trata da viabilidade e adequação da proposta apresentada em relação aos objetivos do programa, de acordo com critérios estabelecidos pelo órgão ou entidade repassador de recursos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

b) Além da plena observância dos pressupostos estabelecidos nesta Chamada Pública, as propostas serão analisadas e classificadas por pontos obtidos, conforme os critérios a seguir em P1:

P1 – Critérios de Avaliação da qualificação técnica, da experiência institucional e da capacidade do proponente em apoio ao projeto:

Item solicitado	Pontos	Peso
a. Histórico e experiência acumulada no desenvolvimento de ações de apoio à pesquisa e extensão tecnológica;	0 a 5 (um ponto por comprovação)	03
b. Produção documental e bibliográfica relativas à sistematização de processos de formação, assessoria e consultoria no fortalecimento e integração de políticas públicas desenvolvidos pela instituição	0 a 5 (um ponto por comprovação)	03
c. Experiência acumulada na elaboração e gestão de projetos e convênios	0 a 5 (um ponto por comprovação)	03
d. Relações institucionais com órgãos do poder público (ou entidades que se relacionem com o objeto do convênio), comprovadas por meio de declaração.	0 a 5 (um ponto por comprovação)	03
e. Infraestrutura disponível (capacidade de investimento nas ações do projeto)	0 a 5 pontos	03
f. Qualificação da Equipe Institucional do Comitê Gestor da Proposta (formação acadêmica)	0 a 5 pontos	02
Pontuação Máxima		100

c) A obtenção da pontuação em **P1**, acima referida nos itens “a” até o “d”, está condicionada à comprovação documental de todos os itens a serem analisados, tais como: declarações; certificados; relatórios; publicações ou outros que forem julgados pertinentes.

d) A obtenção da pontuação em **P1**, referida no item “e” (capacidade de investimento), está condicionada à comprovação de disponibilidade da instituição em prover suporte financeiro para execução dos projetos em questão. Está condicionada à comprovação documental como: declaração assinada pelo responsável institucional.

e) A obtenção da pontuação em **P1**, acima referida nos itens “f”, a apoio ao desenvolvimento da agricultura no estado de Minas Gerais ficará condicionada a comprovação por meio de declarações, relatórios institucionais e outros que forem julgados pertinentes.

f) A obtenção da pontuação em **P1**, acima referida no item “f” (histórico de apoio), está condicionada à comprovação, por meio de currículos de vida da equipe da instituição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

proponente (gestores do projeto), sendo considerados os critérios de grau de escolaridade, de formação específica e de experiência acumulada na área do objeto do presente Edital, a atribuição da pontuação de 0 a 5 pontos corresponderá:

I. Informações inexistentes ou não adequadas para o entendimento do item solicitado, ou ainda atividades propostas não factíveis;

II. Informações existentes para o entendimento do item solicitado apresentadas de forma pouca clara ou inadequada;

III. Informações suficientes e claras para o entendimento do item proposto, apresentadas de formada organizada e com informações completas e corretas.

4.2.3. Caso a proposta submetida seja recusada pelo Ifes, será encaminhada via ofício a comunicação da recusa para o responsável da empresa, bem como o motivo de recusa.

4.2.4. Fica facultado à empresa que tenha sua manifestação de interesse recusada a interposição de recurso no prazo de até 3 dias úteis após a confirmação de recebimento do ofício de recusa.

4.3 A aceitação da manifestação de interesse não significa ainda firmamento de compromisso por parte do Ifes, estando sujeito a:

4.3.1 Existência de pesquisadores com conhecimento requerido pelas características do projeto;

4.3.2 Possibilidade de realização do projeto de forma que não prejudique as demais atividades de ensino, pesquisa e extensão existentes no Ifes;

4.3.3 Acordo sobre contrapartidas financeiras e não-financeiras de ambas as partes, de forma a manter o justo equilíbrio pela utilização do patrimônio público, seja ele tangível ou intangível;

4.3.4 Assinatura de Acordo de Cooperação, depende de prévia consulta a Procuradoria Federal no Ifes, bem como a assinatura da autoridade competente.

4.3.5 Assinatura de Termo de Cooperação Técnico-Científica, nos casos que envolvam transferências de recurso por parte da empresa, conforme estabelecido pela Resolução do Conselho Superior nº 18/2017 e seus anexos.

5. PRAZOS

5.1 Prazos do processo de seleção das propostas:

Atividade	Data
Lançamento do Edital e disponibilização no site institucional	22/12/2021
Período de submissão de propostas	23/01 a 29/01/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

Divulgação do Resultado	05/01/2022
Prazo para interposição de recursos	05/01 a 06/01/2022
Análise de recursos	07/01/2022
Publicação do resultado final	12/01/2022

5.2 Prazo de Validade:

O presente Edital terá validade de 4 (quatro) anos.

5.3 Prazo de Execução do Projeto:

O prazo de execução do projeto será considerado o tempo necessário para implantação e consolidação das ações.

5.4 Divulgação dos Resultados:

O resultado final será divulgado na página do Ifes e informado por meio eletrônico.

6. ANEXOS

Anexo I – Especificações Complementares sobre os Lotes (Resumo dos projetos);

Anexo II – Termo de Submissão de Propostas;

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada por interesse público, ou anulada, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2 O concedente resolverá os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

7.3 Os esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail: lapc.vni@ifes.edu.br.

Venda Nova do Imigrante – ES, 22 de dezembro de 2021.

MAÍRA MACIEL MATTOS DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Campus Venda Nova do Imigrante

Portaria nº 1.984, de 22/11/2021 (DOU 23/11/2021)

Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603 – E-mail: gabinete.vni@ifes.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

ANEXO I

Projeto 01 – Caracterização e desenvolvimento do perfil sensorial do café Mió.

Resumo do Projeto de Pesquisa

Os estudos a respeito das estruturas do microbioma do cafeeiro têm se tornado foco da investigação científica ao redor do mundo, visando a compreensão de como estes agentes podem estar associados a produção de metabólitos vinculados aos compostos químicos e aos descritores sensoriais. Nesta linha de ação, diversas metodologias de processamento e fermentação, com aplicação de culturas de arranque ou mesmo exploração da microbiota natural do cafeeiro estão sendo empreendidas por diversas universidades e pesquisadores, com uma finalidade em comum, a qualidade. Assim, este projeto de pesquisa tem como objetivo central o estudo do microbioma do café brasileiro, considerando diversas propriedades que estão inseridas em unidades de conservação ao redor do país, com a finalidade caracterizar, catalogar e determinar as reais interações com a qualidade do café. Nesta linha da ação, junta-se a essa abordagem, diferentes formas de processamento, com fermentações espontâneas e induzidas, análises de dados químicos, sensoriais e climáticos, versando uma abordagem macro a respeito das interações no processo de formação da qualidade do café arábica e conilon do Brasil. Desta forma, os possíveis resultados obtidos neste projeto poderão determinar quais as melhores formas de manejo e conservação do patrimônio genômico das raízes, do solo e dos frutos do cafeeiro, visando assim, uma aplicação consistente que potencialize a curva de qualidade e ao mesmo tempo, seja empregada boas práticas de manejo e otimização dos agentes microbianos presentes nestas regiões.

Projeto 02 – *Sustainable coffee forest.*

Resumo do Projeto de Pesquisa

A produção de café em sistemas agroflorestais têm proporcionado uma nova reflexão a respeito da sustentabilidade, seja pela redução dos impactos climáticos (aquecimento), seja pela otimização da condição natural de produção de cafés, ou seja, sistemas agroecológicos visam a integração entre espécies, para que o manejo de forma mais sustentável e equilibrada. Assim, a proposição deste projeto tem como norteador a formação de uma área de produção com diferentes formas de manejo, com introdução de nativas e frutíferas em consórcio com a produção de café arábica de qualidade, visando a sustentabilidade máxima, a ciclagem de nutrientes, a otimização dos recursos naturais e o uso de microrganismos eficientes, de forma que seja possível produzir café especial com o mínimo de inserção de produtos químicos, otimizando a ação dos agentes microbianos na ciclagem dos macro e micronutrientes e integrando diferentes espécies para um modelo de produção de café sustentável e de qualidade.

Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603 – E-mail: gabinete.vni@ifes.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

Volume de recursos necessários para execução das duas propostas:

Recursos de Custeio e Capital: R\$153.500,00

Bolsas de apoio a pesquisa, desenvolvimento e extensão: R\$ 331.200,00

Valor total do projeto: R\$ 484.700,00

Prazo de execução: 48 meses.

Valor Global da Chamada Pública: R\$ 484.700,00

Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603 – E-mail: gabinete.vni@ifes.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

ANEXO II

TERMO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS – CHAMADA PÚBLICA 04/2021

Dados do proponente

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Participação no Edital/ Projetos a serem financiados:

() **Projeto 01** – Caracterização e desenvolvimento do perfil sensorial do café Mió.

() **Projeto 02** – *Sustainable coffee forest.*

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura